



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 13 de agosto de 2009

PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Carta Convite nº 62/2009

Objeto: Aquisição de passagem aérea internacional.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
Geográfica Viagens e Turismo Ltda.	01, 02, 03 e 04.
Agência Torres Passagens e Turismo Ltda.	05

Piracicaba, 10 agosto de 2009

Barjas Negri
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI

Altera o art. 56 da Lei nº 6.246/08, no que tange à reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência nos concursos públicos dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Piracicaba.

Art. 1º O art. 56 da Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2.008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 56. Os editais de concursos públicos para provimento de cargos ou empregos na Administração Pública Direta e Indireta do Município de Piracicaba deverão reservar 5% (cinco por cento) das vagas para as pessoas portadoras de deficiência, que se enquadrem nas categorias definidas pelos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1.999 e nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e por suas alterações, considerando-se para aplicação da presente Lei as definições contidas nestes dispositivos legais.

Parágrafo único. As frações decorrentes do cálculo de percentual de que trata este artigo serão sempre desprezadas." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que "altera o art. 56 da Lei nº 6.246/08, no que tange à reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência nos concursos públicos dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Piracicaba".

O presente projeto de lei vem no sentido de deixar inequívoca a redação dada ao art. 56 da Lei nº 6.246, de 03 de junho de 2.008, no que tange à reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência, visando impedir a interpretação em prejuízo dessa categoria da população piracicabana.

Ocorre que antes da edição da Lei Municipal nº 6.246/08, que é uma consolidação das leis de interesse social, encontrava-se em vigor a Lei Municipal nº 3.658, de 29 de setembro de 1.993, que disciplinava o ingresso de pessoas portadoras de deficiência física ou sensorial, revogada expressamente pela referida consolidação e que determinou a redação do artigo 56.

Porém, quando da redação do artigo 56 o legislador não reproduziu de forma expressa a adoção, inclusive, dos percentuais de vagas estabelecidos pelos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1.999 e nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e por suas alterações, se atendo, simplesmente a considerar que a pessoa portadora de deficiência seria aquela enquadrada na referida legislação federal.

Assim, a presente proposição visa evitar que se tenha dúvida quanto à existência da reserva de 5% (cinco por cento) de vagas em concursos públicos para as pessoas portadoras de deficiência, garantindo, assim, um direito constitucionalmente estabelecido para pessoas com necessidades tão especiais, qual seja, o da autonomia e da garantia de

trabalho digno, sob condições especiais que lhes garantam suporte financeiro adequado à sobrevivência.

Ademais, com relação ao cálculo das frações, ressaltamos que o critério adotado foi o mesmo contido no parágrafo único, do art.93 da Lei nº 6.246/08 no que tange à reserva de vagas para pessoas da raça negra em concursos públicos, até por uma questão de simetria da lei municipal.

Nesse sentido, no intuito de aclarar os termos estabelecidos na Lei Municipal nº 6.246/08, resguardando um direito das pessoas portadoras de deficiência já reconhecido desde 1.993 na legislação municipal é que apresentamos a presente proposição e contamos com os Nobres Vereadores para seu beneplácito por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 07 de agosto de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3.398, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

Autoriza o uso, a título precário e gratuito, à IGREJA EVANGÉLICA PRIMITIVA PENTECOSTAL, do espaço existente no Varejão do Parque Piracicaba, para realização de "CULTO EVANGÉLICO" e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º, do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba,
R E S O L V E

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e gratuito, à IGREJA EVANGÉLICA PRIMITIVA PENTECOSTAL, inscrita no CNPJ sob n.º 51.415.198/0011-87, com sede à Rua Osasco, nº 318, Bairro Parque Piracicaba, em Piracicaba/SP, representado por seu Pastor ARIIVALDO APARECIDO DE OLIVEIRA GOMES, portador do CPF sob nº 067.540.928-40 e do RG nº 21.344.374-0, do espaço existente no Varejão do Parque Piracicaba, para realização de "CULTO EVANGÉLICO".

§ 1º A autorização que ora se outorga é válida para o período de 14 a 16 de agosto de 2009, sendo que o evento se realizará nos dias 14 e 15 de agosto de 2009, das 19h00 às 22h00.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 2º São condições da presente autorização, a serem observadas pela outorgada:

I - providenciar o alvará de funcionamento do evento, de acordo com as normas vigentes neste Município;

II - pagar todos os tributos, taxas, tarifas ou preços públicos de sua responsabilidade;

III - responsabilizar-se pela segurança do evento, nela incluída a das pessoas e do patrimônio público;

IV - realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se, expressamente, sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições do local;

V - os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como infraestrutura básica já existente no Varejão, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada;

VI - a montagem, desmontagem, instalações técnicas e equipamentos serão de total responsabilidade da outorgada;

VII - qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação ou reposição total e/ou parcial, sempre às suas expensas, sendo que qualquer interferência no Varejão caracterizar-se-á em crime de responsabilidade;

VIII - na montagem, não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Varejão para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

IX - a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Varejão, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de inteira responsabilidade da mesma;

X - os acessos do público serão orientados pela outorgada;

XI - os estacionamentos de veículos antes, durante

e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) não serão permitidos o acesso e a permanência de qualquer veículo dentro das dependências do Varejão;

b) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XII - a outorgada deverá atender, integralmente, as determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para a realização do evento;

XIII - a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XIV - em havendo extensões na rede elétrica, hidráulica, nas condições da edificação ou montagem de palcos, tendas, arquibancadas, camarotes e outras instalações temporárias, a outorgada deverá apresentar à Divisão de Fiscalização, até as 16h00 do dia 13 de agosto de 2009 a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.;

XV - a outorgada deverá oficializar as polícias militar e civil acerca da realização do evento;

XVI - a outorgada deverá apresentar à SEMFI - Secretaria Municipal de Finanças, cópia autenticada do recibo de depósito bancário em nome do ECAD - Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até às 16h00 do dia 13 de agosto de 2009, juntamente com uma declaração do ECAD de que a outorgada nada deve àquele órgão.

Art. 3º A fiscalização do evento será efetuada pela Divisão de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º Durante a realização do evento não poderá haver som acima do permitido na legislação municipal, visando evitar, assim, que haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 5º Fica expressamente vedada à comercialização de gêneros alimentícios pela outorgada, no local do evento.

Art. 6º O evento objeto da presente outorga terá acesso gratuito ao público.

Art. 7º Fica estabelecido o início da montagem do evento a partir das 08h00 do dia 14 de agosto, ficando para as 12h00 do dia 16 de agosto de 2009, o prazo final para sua desmontagem e entrega do local, totalmente livre e desimpedido, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores devidos nos termos de legislação pertinente.

Art. 8º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal Agricultura e Abastecimento.

Art. 9º Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 12 de agosto de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

WALDEMAR GIMENEZ
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PORTARIA Nº 3.399, 12 DE AGOSTO DE 2009.
Autoriza o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque Engenho Central à AS3 EDITORA LTDA, para a realização do evento "TRIBEANS" e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba,

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso, à AS3 EDITORAL LTDA, com sede à Rua Liberato Macedo, nº 568, São Dimas, CEP 13.416-010, em Piracicaba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 08.674.853/0001-10, representada pela sua Editora Executiva LUCIANA SANTOS DE ALMEIDA TREVISAN, portadora do RG nº 11.812.695 e do CPF nº 123.607.848-97, das dependências do Parque Engenho Central, especificamente do armazém 17, área livre ao seu redor e sanitários, para a realização do evento "TRIBEANS".

§ 1º A autorização que ora se outorga dar-se-á do dia 14 a 16 de agosto, sendo que o evento se realizará no dia 15 de agosto de 2009, das 12h00 às 19h00.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Para a realização do evento de que trata o *caput* deste artigo a outorgada deverá observar às normas e critérios do Decreto nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993.

Art. 2º São condições da presente autorização, a serem observadas pela outorgada:

I – providenciar o alvará de funcionamento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo junto à Administração do Parque Engenho Central, até as 16h00 do dia 13 de agosto de 2009, sem o qual o evento não se realizará;

II – pagar todos os tributos, taxas, tarifas e/ou preços públicos de sua responsabilidade;

III – responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a dos visitantes e do Patrimônio Público;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições do local;

V – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como infraestrutura básica já existente no Parque Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada;

VI – não será permitida a ligação de pontos de água em local fora da rede existente, tanto no fornecimento como na captação;

VII – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação ou reposição total e/ou parcial, sempre às suas expensas, tendo em vista tratar-se de Patrimônio Histórico Tombado pelo CODEPAC, sendo que qualquer interferência no Parque caracterizar-se-á em crime de responsabilidade;

VIII – a montagem, desmontagem, instalações técnicas e equipamentos serão de total responsabilidade da outorgada, obrigando-se a mesma a promover o fechamento perimétrico do local, bem como dos corredores de passagem, visando limitar o acesso do público aos locais objeto da presente outorga;

IX – na montagem, não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Parque Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

X – o acesso de serviço será feito pela entrada da Ponte do Morato;

XI – o horário de acesso de serviço e a permanência de empregados na montagem ficará a cargo da outorgada, até 01 (uma) hora antes do início do evento, somente tendo acesso os veículos e pessoas devidamente credenciados, dentre eles pessoal ligado ao evento, equipe técnica, artistas e promotores, com os respectivos cartões no automóvel e crachás personalizados;

XII – os acessos ao público serão orientados pela outorgada e autorizados pela Administração do Parque, através Ponte do Morato;

XIII – os estacionamentos de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) não serão permitidos o acesso e a permanência de qualquer veículo dentro das dependências do Parque Engenho Central que não esteja devidamente credenciado;

b) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XIV – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como a programação, contratação e pagamento de pessoal, para seu adequado funcionamento, além do fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, saco de lixo, desinfetante, sabonete líquido, vassoura, pano para limpeza) em quantidade suficiente e de todo o trabalho de divulgação (rádio, televisão,

outdoor, cartazes e outros), podendo para tanto, contratar empresa especializada;

XV – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada, instalado no Parque Engenho Central, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de inteira responsabilidade da mesma;

XVI – a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento;

XVII – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", poderá também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XVIII - a outorgada deverá apresentar à SEMFI – Secretaria Municipal de Finanças, cópia autenticada do recibo de depósito bancário em nome do ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até às 16h00 do dia 13 de agosto de 2009, juntamente com uma declaração do ECAD de que a outorgada nada deve àquele órgão, sem o qual o evento não se realizará;

XIX – em havendo extensões na rede elétrica, hidráulica, nas condições da edificação ou montagem de palcos, tendas, arquibancadas, camarotes e outras instalações temporárias, a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Finanças, até as 16h00 do dia 13 de agosto de 2009, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

XX – a outorgada deverá oficiar as polícias militar e civil acerca da realização do evento.

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver som acima do permitido na legislação municipal, visando evitar, assim, que haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º A fiscalização do evento será efetuada pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º A remuneração referente à presente outorga corresponderá ao pagamento, por parte da outorgada, da quantia de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), que serão depositados em favor do Fundo de Apoio à Cultura – Secretaria da Ação Cultural, até às 16h00 do dia 13 de agosto de 2009, na seguinte conta: Banco do Brasil: Prefeitura Municipal de Piracicaba – Coordenadoria da Ação Cultural – Fundo de Apoio à Cultura – Conta 73.271-0 – Agência 0056-6.

Art. 6º O acesso ao público será permitido apenas às pessoas que adquirirem convite, sendo que serão disponibilizados para venda, 100 (cem) convites que incluirá direito ao almoço que se realizará durante o evento de que trata esta Portaria e será comercializado pelo valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais).

Art. 7º Fica concedido à outorgada o direito do estacionamento em área apropriada para veículos do pessoal a serviço do evento.

Art. 8º Fica estabelecido o início da montagem do evento a partir das 08h00 do dia 14 de agosto, ficando para as 18h00 do dia 16 de agosto de 2009, o prazo final para sua desmontagem e entrega do local, totalmente livre, desimpedido e limpo, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores devidos nos termos de legislação pertinente.

Art. 9º Fica estipulada a multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia que exceder o prazo para entrega do local devidamente limpo e inspecionado pela Administração do Parque Engenho Central, sendo que, para a cobertura destes valores, a outorgada deverá caucionar um cheque nominal à Secretaria Municipal da Ação Cultural no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), o qual será devolvido à outorgada logo após a constatação do total cumprimento das disposições desta Portaria, que deverá ocorrer em até 03 (três) dias úteis.

Art. 10. Fica autorizada outorgada a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas.

Parágrafo único. A Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o *caput* do presente artigo, em havendo comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, para verificar se as mesmas atendem à legislação sanitária municipal e estadual.

Art. 11. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural.

Art. 12. Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização não resolvidas administrativamente o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 12 de agosto de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

Divisão de Compras

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2009

Locação de tendas tipo pirâmides utilizadas na realização de eventos, durante o exercício de 2009.

A Pregoeira comunica que após a INABILITAÇÃO da empresa AMANDA MATHEUCCI SANTOS – ME., e, iniciados os trabalhos de negociação de preços, com a empresa FABIO RODRIGUES LOCAÇÕES ME., DELIBEROU por INABILITÁ-LA.

Após análise do recurso apresentado pela empresa FABIO RODRIGUES LOCAÇÕES ME., e, com base no parecer da Procuradoria Jurídica, a Pregoeira DELIBEROU por acatar o recurso e dar-lhe provimento, HABILITÁ-LA e APROVÁ-LA nos lotes 06, 07, 09 ao 16, tendo em vista os preços estar de acordo com os praticados no mercado.

Ficam cancelados os lotes 01 ao 05 e 08, conforme solicitação da Unidade Requisitante.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 12 de agosto de 2009.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Pregoeira

Divisão de Compras

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 102/2009

Prestação de serviços de transmissão de dados via rede móvel digital.

A Divisão de Compras comunica que após análise das impugnações interpostas pelas empresas VIVO S/A e BCP S/A ao referido Edital e, ainda, com base no parecer da Procuradoria Geral, as mesmas foram julgadas improcedentes, sendo de rigor a manutenção do Edital.

Diante do exposto, fica marcada a data de abertura e disputa do Pregão para o dia 18/08/2009, às 10h00.

Piracicaba, 12 de agosto de 2009.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 51/2009

OBJETO: Aquisição de material de limpeza, higiene e outros para as Escolas Municipais.

ITENS 01 e 16.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/08/2009, às 8h30.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/08/2009, às 9h00.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 12 de agosto de 2009.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que acha-se aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Concorrência nº 10/2009 (PASTA).

Objeto: Execução de obras para Construção de Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI, localizada a Rua Vitória Régia, no Bairro Parque



dos Eucaliptos, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 15/09/2009 às 11 horas. Abertura das Propostas: 15/09/2009 às 14 horas. Valor da Pasta: R\$ 30,00.

O Edital completo encontra-se a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024. Piracicaba, 12 de agosto de 2009.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

Divisão de Compras
COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2009 Prorrogação
Prestação de serviços de recarga em extintores, reposição de equipamentos para hidrantes e fornecimento de extintores novos e acessórios de segurança contra incêndios.

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa: T RODRIGUES ME, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LA.

Após disputa, negociação e análise da documentação apresentada e parecer da Unidade Requisitante, DELIBEROU por HABILITÁ-LA e APROVÁ-LA.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 12 de agosto de 2009.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Pregoeira

Divisão de Compras
COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2009
Aquisição de equipamentos de lavanderia.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: COMERCIAL CONCORRENT LTDA – ME., V.S. COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA –ME e MALTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA., DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação e análise da documentação apresentada, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR o lote 01 para a empresa V.S. COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA –ME. e os lotes 02 ao 04 para a empresa MALTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 12 de agosto de 2009.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Pregoeira

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento de vagas do Edital nº 01/2008, no emprego de Auxiliar de Enfermagem do PSF notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) do(s) convocado(s) abaixo relacionado(s), por iniciativa própria:
Classificação Nome
23º Sabrina Thomazini Bueno
Piracicaba, 10 de agosto de 2009.

Newton Yasuo Furucho
Secretario Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento de vagas do Edital nº 01/2008, no emprego de Auxiliar de Enfermagem do PSF notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) do(s) convocado(s) abaixo relacionado(s), por iniciativa própria:
Classificação Nome
29º Ana Paula da Penha
Piracicaba, 10 de agosto de 2009.

Newton Yasuo Furucho
Secretario Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 04/2008, no emprego de Agente Comunitário de Saúde, em regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), pelo não comparecimento no dia e horários estipulados, conforme segue:
Classificação Nome
7º Ariadne Celissa Pinto Leme Durante – USF Algodão I
17º Rosilene Gaudote Brandão – USF Boa Esperança I e II/ Javari
18º Rutinéia de Souza Brandão – USF Boa Esperança I e II/ Javari
19º Sidnei Ribeiro da Silva – USF Boa Esperança I e II/ Javari
16º Zenide Rodrigues Camargo – USF Cecap/ Eldorado I e II
7º Niciene Santos Barbieri – 2º RN – USF IAA I e II - zerando assim a listagem de classificados para esta área de abrangência.

12º Fabiana Leticia Zambon – USF IAA I e II - zerando assim a listagem de classificados para esta área de abrangência.

5º Marta Batista de Oliveira – 2º RN – USF Jd. Flores/Monte Libano/ Itapua II

16º Victor Rubens de Almeida – USF Jd. Flores/Monte Libano/ Itapua II

25º Beatriz Aparecida Silva Severino –USF Jd.Flores/Monte L/ Itapua II

27º Fernanda Gustinelli – USF Jd. Flores/Monte Libano/ Itapua II

8º Maria Nilza Turina Borges - USF São José – zerando assim a listagem de classificados para esta área de abrangência.

1º Rosemeire de Moraes Sperandio – USF Saude em Campo - zerando assim a listagem de classificados para esta área de abrangência.

3º Karla Moura Santos – 1º RN – USF Vila Industrial

Piracicaba, 10 de agosto de 2009.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento de vagas do Edital nº 01/2008, no emprego de Técnico em Administração notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) do(s) convocado(s) abaixo relacionado(s), por iniciativa própria:
Classificação Nome
34º Marcio Luiz Monteiro – 3ºRN
Piracicaba, 10 de agosto de 2009.

Newton Yasuo Furucho
Secretario Municipal de Administração

PROCURADORIA GERAL

Termo de Concessão de Uso que entre si fazem o Município de Piracicaba e a UNIÃO PORTO FUTEBOL CLUBE.

Proc. Adm.: 23.901/2009.

Base Legal: Lei autorizativa nº 6.450/2009.

Objeto: concessão gratuita de uma área de 6.025,54 m², localizada na Rua do Porto, sendo que 5.308,25 m² pertence à Transcrição nº 68.084 e, 717,29 m² à Matrícula 16.372, ambas da Primeira Serventia Imobiliária, conforme planta e memorial descritivo que fazem parte integrante do Processo, para a concessionária utiliza-la, com o objetivo de desempenhar suas atividades, visando, principalmente, difundir a prática de esportes olímpicos ou não, competitivos ou recreativos, amadores ou profissionais e o desenvolvimento de atividades sociais, recreativas e culturais.

Valor: gratuito.

Prazo: 05 (cinco) anos.

Data: 31/07/2009.

Termo de Concessão de Uso que entre si fazem o Município de Piracicaba e a FUNDAÇÃO JAIME PEREIRA DE PREVENÇÃO E DIAGNÓSTICO PRECOCE DO CÂNCER - FUNJAPE.

Proc. Adm.: 32.540/2009.

Base Legal: Lei autorizativa nº 6.457/2009.

Objeto: concessão gratuita de uma área de 305,40 m², localizada na Avenida Dr. Paulo de Moraes, cadastrada nesta Prefeitura sob Setor 01, Quadra 49, Lote 133, Bairro Castelinho, no Loteamento Chácara Nazareth, pertencente à transcrição nº 63.720, da Primeira Serventia Imobiliária, conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Processo, para a construção de sede própria da referida entidade.

Valor: gratuito.

Prazo: 20 (vinte) anos.

Data: 17/07/2009.

Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. (SAÚDE)
Proc. Adm.: nº 57.658/2009.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 42/2009.

Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 2.645,50 (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Prazo: 31/12/2009.

Data: 03/08/2009.

Aditamento ao Contrato - Contratada: MARQUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (SEMOB/EDUCAÇÃO)
DO CONTRATO ORIGINAL

Proc. Adm.: 121.331/2008.

Licitação: Tomada de Preços nº 107/2008.

Objeto: execução de obras para a construção de Escola Municipal de Ensino Infantil (EMEI), localizado a Rua Macatuba, no Bairro Vila Monteiro, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Valor: R\$ 979.000,00 (novecentos e setenta e nove mil reais).

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.

Data: 31/12/2008.

DO ADITIVO – PRAZO

Proc. Adm.: 121.331/2008.

Licitação: Tomada de Preços nº 107/2008.

Objeto: prorrogação de prazo.

Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias.

Data: 01/07/2009.

Termo de acordo mediante dação em pagamento como forma de extinção de créditos do Município de Piracicaba – EMPRESA DEBY & TATY LTDA. ME (MAGYSTER PRODUÇÕES S/C LTDA. – ME) (COMUNICAÇÃO)
Proc. Adm. nº 105.019/2008.

Base Legal: Lei nº 3.868/94 e seu decreto regulamentador.

Objeto: quitação dos débitos via dação em pagamento, mediante prestação de serviços de filmagens e outros, conforme proposta nos autos.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor devido: R\$ 30.419,24 (trinta mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos).

Data: 03/08/2009.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

Departamento de Administração Tributária
Divisão de Fiscalização

PUBLICAÇÃO DO DIA

03/07/09

AUTO DE INFRAÇÃO

PROC. Nº 31398/99 COOP. NACIONAL DOS DIST. CARTÕES TELEFÔNICOS A.I.28275
PROC. Nº 5793/00 COMÉRCIO DE EMBALAGENS PRÁTICA LTDA.

A.I.28276

PROC. Nº 6127/00 CARLOS HONÓRIO PIRACICABA – ME A.I.28277

PROC. Nº 9580/02 BRADESCO SAÚDE S/A A.I.28278

PROC. Nº 4394/93 NANCY DE LOURDES NICOLETTI – ME A.I.28279

PROC. Nº 7234/00 COMÉRCIO DE ART.DO VESTUÁRIO ESTEVES DE PIRACICABA

A.I.28280

PROC. Nº 26793/03 TEXAS RODEIO LTDA. - ME A.I.28281

PROC. Nº 34430/08 DARCI MACIEL DA LUZ A.I.28282

PROC. Nº 28951/08 CARLOS GONÇALVES A.I.28283

PROC. Nº 25109/08 NORBERTO IGNÁCIO CASAGRANDE A.I.28284

PROC. Nº 28245/08 BUENO & ROMANINI LTDA. A.I.28285

PROC. Nº 24096/08 MARIA THOMAZINI RODRIGUES A.I.28286

PROC. Nº 32955/08 GERALDO JOSÉ VICTOR A.I.28287

PROC. Nº 28237/08 CARLOS DE MORAES TOLEDO A.I.28288

PROC. Nº 33390/04 GRAM 1000 AUTO POSTO LTDA. A.I.36135

PROC. Nº 58518/08 SANDRA APARECIDA DURANTE A.I.36137

PROC. Nº 1688/96 AGRO RURAL COM. DE PROD. AGRÍCOLAS LTDA. - ME

A.I.36138

PROC. Nº 26725/03 SALATI & GONZALES LTDA. - ME A.I.36139

PROC. Nº 8535/94 SUN MOTORS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

A.I.36161

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

PROC. Nº 17057/92 BENEDITO FERNANDO PIFFER MORATO – ME

INDEFERIDO

ALVARA DE EVENTOS

PROC. Nº 70274/09 SPATO BUREAU – PROPAGANDA E EVENTOS LTDA.

DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA

10/07/09

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AÇÃO FISCAL – 15 DIAS

PROC. Nº 58603/08 E.C.R. CARDOZO DA SILVA – ME DEFERIDO

CANCELAMENTO DA ESTIMATIVA FISCAL

PROC. Nº 6103/92 ROBERTO ANTONIO MAZZERO – ME DEFERIDO

PROC. Nº 1118/91 ANTONIO PAULO VALVERDE – ME DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DÍVIDA - I.S.S.Q.N.

PROC. Nº 62696/09 BUENO & CASALE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DÍVIDA - I.T.B.I.

PROC. Nº 75758/09 JORGE ROBERTO MENDES DEFERIDO

PROC. Nº 72182/09 VANESSA ALMEIDA NALIN DEFERIDO

PROC. Nº 72812/09 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DÍVIDA - ISS/RETENÇÃO

PROC. Nº 68895/09 MGA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. DEFERIDO

RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA – I.S.S.Q.N.

PROC. Nº 30868/04 MARCELO JOSÉ JARDIM – EPP DEFERIDO

PROC. Nº 66973/08 L e M - EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA. INDEFERIDO

RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA – I.S.S./RETENÇÃO

PROC. Nº 63401/09 RAMPAZZO CAMINHÕES E UTILITÁRIOS LTDA.

DEFERIDO

RECLASSIFICAÇÃO FISCAL

PROC. Nº 36772/09 ALPHA SYSTEM GERENCIAMENTO DE ÁGUAS LTDA. - EPP

DEFERIDO

PROC. Nº 69139/09 FELIPE JÓIA – ME DEFERIDO

PROC. Nº 109209/07 A.L.L. HEMATOLOGIA LTDA. DEFERIDO

PROC. Nº 140138/08 PROMIP CONSULTORIA E ACESSORIA EM AGRONOMIA S/S LTDA.

INDEFERIDO

CONSTRUÇÃO PELO REGIME DE MUTIRÃO

PROC. Nº 33181/04 ANA ROSA MACIEL DA SILVA INDEFERIDO

PROC. Nº 7348/00 ANTONIA DE SOUZA MAGALHÃES INDEFERIDO

PROC. Nº 8787/00 MARIA APARECIDA VITORIANO DA SILVA INDEFERIDO

PROC. Nº 21844/98 SELMA CRISTINA DE ARRUDA INDEFERIDO

PROC. Nº 31497/99 TELMA REGINA OLIVEIRA BARBOSA INDEFERIDO

SIMPLES NACIONAL

PROC. Nº 62016/09 FERNANDES & PRIMOS LTDA. DEFERIDO

PROC. Nº 76404/09 SANTO DOMINGO PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA.

INDEFERIDO

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

PROC. Nº 61011/09 ODILON ALVES DE CASTRO PIRACICABA – ME

DEFERIDO

PROC. Nº 71941/09 OSVAIL EDISON ANSELMO DEFERIDO

L.E. / EXTRAVIO DE TALONÁRIO FISCAL

PROC. Nº 57843/09 ACADEMIA STELLA E TEIXEIRA S/S LTDA. DEFERIDO

I.T.B.I.-I.V./ ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA – LEI COMP. Nº 224/08

PROC. Nº 78174/09 JOSÉ DONIZETI GRANUZZO INDEFERIDO

PROC. Nº 78455/09 BANCO SANTANDER S.A. INDEFERIDO

PROC. Nº 56166/09 TERRAS DA PONTE ALTA S.A. INDEFERIDO

PROC. Nº 56182/09 NOVA SANTA BÁRBARA AGRÍCOLA S.A. INDEFERIDO

REGIME ESPECIAL P/ EMISSÃO DE DOC.FISCAIS

PROC. Nº 78616/09 AMANDA MATHEUCCI SANTOS – ME DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA

14/07/09

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AÇÃO FISCAL – 60 DIAS

PROC. Nº 27046/04 UNIMED DE PIRACICABA SOC.COOP.SERV.MÉDICOS

DEFERIDO

PROC. Nº 120468/08 LASER MOTOMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

DEFERIDO

GUIA DE I.T.B.I. / CORREÇÃO

PROC. Nº 77381/09 GEORGE RAFAEL SARRUGE DEFERIDO

PROC. Nº 78177/09 JOSÉ CARLOS PISSOCARO DEFERIDO

PROC. Nº 81859/09 FÁBIO MENDES BORGES DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.T.B.I. PROC. Nº 77444/09 JAIR JOÃO FURLAN DEFERIDO	A.I.28404 PROC. Nº 15027/01	PORTO DA BORRACHA DE PIRACICABA LTDA.	PROC. Nº 5543/95 PROC. Nº 21823/95 A.I.28857	MARCELO CALISTRO COMÉRCIO DE FRUTAS MONIS & MONIS LTDA.	A.I.28856
I.T.B.I.-I.V./ ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA – LEI COMP. Nº 224/08 PROC. Nº 78066/09 COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA DEFERIDO	PROC. Nº 8107/84 PROC. Nº 33869/99 PROC. Nº 20620/08 PROC. Nº 77119/09 PROC. Nº 1990/87	CIBA-GEIGY QUIMICA S/A A.I.28412 IRACIDES BENEDITO MIRANDA A.I.28414 CLÓVIS AMARO A.I.29504 OLAIDE CARDOSO DA SILVA A.I.28507 MARIA RAIMUNDA TAVARES PENTEADO – ME	PROC. Nº 10738/97 PROC. Nº 18894/03 PROC. Nº 1777/98 ME A.I.28860 PROC. Nº 18549/97 PROC. Nº 19038/81 A.I.28862	SOTOPIETRA & CAMARGO LTDA. - ME A.I.28858 ADÃO PEREIRA FLORES A.I.28859 MV COMÉRCIO PEÇAS NOVAS E USADAS P/ VEIC.LTDA.-	
PROC. Nº 80714/09 COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA DEFERIDO	PROC. Nº 28972/07 PROC. Nº 3149/88	AUTO POSTO ROSSI II LTDA. A.I.28512 BAR E MERCEARIA SOUZA PIRACICABA LTDA.	PROC. Nº 97837/08 PROC. Nº 4475/99 PROC. Nº 47154/07	DONIZETE APARECIDO MONIS – ME A.I.28861 LINDA PERFUMARIA E COSMÉTICOS LTDA.	
PROC. Nº 81932/09 AGUASSANTA DEPARTAMENTO IMOBILIÁRIO INDEFERIDO	PROC. Nº 2753/88 PROC. Nº 5602/89 PROC. Nº 3762/93 PROC. Nº 12773/92 PROC. Nº 28402/05	PEZZINI & MOTTA LTDA.- ME A.I.28516 CLUBE ATLÉTICO IPIRANGA A.I.28524 JOSÉ AUGUSTO LEÃO – ME A.I.28526 JOÃO MARCOS DA SILVA CAMPOS A.I.28527 WILLIAM TAHIRA RABALDELI DOS SANTOS – ME	PROC. Nº 18154/94 PROC. Nº 15132/93 PROC. Nº 18193/93 PROC. Nº 27146/01	EDIMAR ALVES DE OLIVEIRA – EPP A.I.28864 MARIA EMILIA GRACIANO PONTIN – ME A.I.28867 TABERNA DO PORTO PIRACICABA LTDA. - ME	
REMISSAO DE DÉBITOS / I.S.S.Q.N. PROC. Nº 3555/89 CICERO VITORINO SILVA – ME INDEFERIDO	A.I.28528 PROC. Nº 27476/03 PROC. Nº 4150/73	REGINA CLAUDIA E. VIEIRA – ME A.I.28529 ARTESANATO LILA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	PROC. Nº 6417/91	YOUNG PYO YOON – ME A.I.28870 VICTOR CAMBRAIA SELIGRA – ME A.I.28871 SPAZIAN OLAIA & GIL LTDA. - ME A.I.28872 CND – COMÉRCIO DE MATERIAIS P/ CONSTR.LTDA.-ME	
CANCELAMENTO DE MULTAS E JUROS PROC. Nº 834/87 FRANCISCO SEVERINO INDEFERIDO	A.I.28556 PROC. Nº 8195/88 PROC. Nº 21697/99 PROC. Nº 20921/00	MAURISA DE FÁTIMA PASSARINHO – ME A.I.28557 ACF NEGRESIOLO RIBEIRO – ME A.I.28635 ABRASIVOS SÃO LUIZ IND.COM.DE ARTESANATO P/ A.I.28636 C.M.C. DE FIGUEIREDO MARTINS – ME	PROC. Nº 39995/08 PROC. Nº 28974/08 PROC. Nº 1563/78 PROC. Nº 15649/94 PROC. Nº 7567/93 PROC. Nº 8336/91 PROC. Nº 11488/99 A.I.28922 PROC. Nº 22428/93 A.I.28924 PROC. Nº 25566/96 A.I.28925	MARIA ANGELA DE AGUIAR GODOY ZUIN – ME	
EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS PROC. Nº 51174/09 FRANCHI & SPADOTO LTDA. - ME INDEFERIDO	PROC. Nº 2674/78 PROC. Nº 10229/90 A.I.28642 PROC. Nº 79121/09 EMP.COM.VAREJ.ATC.DROG.MED.PROD.	OVIDIO SATOLO	PROC. Nº 2091/02 PROC. Nº 5054/97 PROC. Nº 18401/95 PROC. Nº 10560/94 PROC. Nº 11386/93 A.I.28930 PROC. Nº 19659/96 ME A.I.28931 PROC. Nº 13972/85 A.I.28932	MARIA ANGELA DE AGUIAR GODOY ZUIN – ME	
REGIME ESPECIAL P/ EMISSAO DE DOC.FISCAIS PROC. Nº 81631/09 G3 LOTERIAS LTDA. - ME DEFERIDO	PROC. Nº 15269/96 PROC. Nº 15432/96 A.I.28648 PROC. Nº 13092/00	ANDREA SATOLO DO CANTO	PROC. Nº 2191/03 PROC. Nº 31447/00 PROC. Nº 12890/06 A.I.28935 PROC. Nº 343/86 PROC. Nº 15202/92	MARIA ANGELA DE AGUIAR GODOY ZUIN – ME	
NOTIFICACAO DE LANÇAMENTO PROC. Nº 35381/09 ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA LUIZ DE QUEIROZ DEFERIDO	PROC. Nº 6222/91 PROC. Nº 128705 PROC. Nº 20566/00 A.I.28706 PROC. Nº 5282/81 REPRESENT.LTDA.	ANDREA SATOLO DO CANTO	PROC. Nº 1823/87 A.I.29503 PROC. Nº 45700/08 PROC. Nº 6819/90 PROC. Nº 3841/89 PROC. Nº 6523/87 PROC. Nº 124977/08 PROC. Nº 12355/00 PROC. Nº 5450/06 A.I.36083 PROC. Nº 129382/08 L.TDA. A.I.36140 PROC. Nº 129382/08 L.TDA. A.I.36141	MARIA ANGELA DE AGUIAR GODOY ZUIN – ME	
PROC. Nº 6500/09 STANKOWICH PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. DEFERIDO	PROC. Nº 16136/96 PROC. Nº 4186/09 PROC. Nº 119829/08 PROC. Nº 5241/05 L.TDA. A.I.28784	ANDREA SATOLO DO CANTO	PROC. Nº 137694/08 ARG.LTDA. A.I.36142 PROC. Nº 120470/08 PROC. Nº 120470/08 PROC. Nº 120470/08 PROC. Nº 5450/06 A.I.36150 PROC. Nº 30984/07 A.I.36151	MARIA ANGELA DE AGUIAR GODOY ZUIN – ME	
PUBLICAÇÃO DO DIA 20/07/09	PROC. Nº 57214/06 PROC. Nº 3115/96 A.I.28786	ANDREA SATOLO DO CANTO	PUBLICAÇÃO DO DIA 23/07/09	MARIA ANGELA DE AGUIAR GODOY ZUIN – ME	
PRORROGACAO DE PRAZO DE AÇAO FISCAL – 15 DIAS PROC. Nº 137694/08 TORETI & TORETI COM.DE CONCRETO USINADO E ARG.LTDA. DEFERIDO	PROC. Nº 11340/93 PROC. Nº 42059/08 PROC. Nº 23996/08 PROC. Nº 17084/05 PROC. Nº 31228/06 PROC. Nº 33290/06 PROC. Nº 2435/93	ANDREA SATOLO DO CANTO	PRORROGACAO DE PRAZO DE AÇAO FISCAL – 30 DIAS PROC. Nº 51402/09 EXPERT COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIP.LIMPEZA LTDA. DEFERIDO	MARIA ANGELA DE AGUIAR GODOY ZUIN – ME	
PROC. Nº 137696/08 CBC – COMPANHIA BRASILEIRA DE CONCRETO DEFERIDO	PROC. Nº 12435/93 A.I.28796 PROC. Nº 10649/06 PROC. Nº 27573/03 A.I.28798	ANDREA SATOLO DO CANTO	PROC. Nº 120474/08 COPERLEV ELEVADORES LTDA. - ME DEFERIDO	MARIA ANGELA DE AGUIAR GODOY ZUIN – ME	
PROC. Nº 72045/09 INSTITUTO BIOSISTÊMICO DEFERIDO	PROC. Nº 12591/86 PROC. Nº 30344/97 A.I.28810 PROC. Nº 16036/97 PROC. Nº 22307/96 A.I.28812 PROC. Nº 17490/04 PROC. Nº 11991/76 L.TDA. A.I.28828	ANDREA SATOLO DO CANTO	PROC. Nº 120474/08 COPERLEV ELEVADORES LTDA. - ME DEFERIDO	MARIA ANGELA DE AGUIAR GODOY ZUIN – ME	
PROC. Nº 137692/08 VOTORANTIM CIMENTOS DO BRASIL LTDA. DEFERIDO	PROC. Nº 20997/05 PROC. Nº 28286/08 PROC. Nº 28942/08 PROC. Nº 12005/87 PROC. Nº 6917/86 PROC. Nº 3767/88 PROC. Nº 4731/88 PROC. Nº 5202/98 PROC. Nº 5013/95	ANDREA SATOLO DO CANTO	PROC. Nº 120474/08 COPERLEV ELEVADORES LTDA. - ME DEFERIDO	MARIA ANGELA DE AGUIAR GODOY ZUIN – ME	
CONSULTA - I.S.S.Q.N. PROC. Nº 76655/09 COMERCIAL GIACOMINI LTDA. - EPP DEFERIDO	PROC. Nº 28279/08 PROC. Nº 29004/08 PROC. Nº 35803/08 PROC. Nº 35809/08	ANDREA SATOLO DO CANTO	PROC. Nº 120474/08 COPERLEV ELEVADORES LTDA. - ME DEFERIDO	MARIA ANGELA DE AGUIAR GODOY ZUIN – ME	
PROC. Nº 70800/09 DESINSECTA CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA.-EPP DEFERIDO	PROC. Nº 12591/86 PROC. Nº 30344/97 A.I.28810 PROC. Nº 16036/97 PROC. Nº 22307/96 A.I.28812 PROC. Nº 17490/04 PROC. Nº 11991/76 L.TDA. A.I.28828	ANDREA SATOLO DO CANTO	PROC. Nº 120474/08 COPERLEV ELEVADORES LTDA. - ME DEFERIDO	MARIA ANGELA DE AGUIAR GODOY ZUIN – ME	
CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.T.B.I. PROC. Nº 80952/09 JAIR JOÃO FURLAN DEFERIDO	PROC. Nº 12591/86 PROC. Nº 30344/97 A.I.28810 PROC. Nº 16036/97 PROC. Nº 22307/96 A.I.28812 PROC. Nº 17490/04 PROC. Nº 11991/76 L.TDA. A.I.28828	ANDREA SATOLO DO CANTO	PROC. Nº 120474/08 COPERLEV ELEVADORES LTDA. - ME DEFERIDO	MARIA ANGELA DE AGUIAR GODOY ZUIN – ME	
PROC. Nº 137543/08 ALVORADA CARTÕES, CRÉDITOS, FINANÇ. E INVEST.S/A DEFERIDO	PROC. Nº 12591/86 PROC. Nº 30344/97 A.I.28810 PROC. Nº 16036/97 PROC. Nº 22307/96 A.I.28812 PROC. Nº 17490/04 PROC. Nº 11991/76 L.TDA. A.I.28828	ANDREA SATOLO DO CANTO	PROC. Nº 120474/08 COPERLEV ELEVADORES LTDA. - ME DEFERIDO	MARIA ANGELA DE AGUIAR GODOY ZUIN – ME	
GUIA DE I.T.B.I. / CORREÇÃO PROC. Nº 84963/09 MARCELO ROSENTHAL DEFERIDO	PROC. Nº 12591/86 PROC. Nº 30344/97 A.I.28810 PROC. Nº 16036/97 PROC. Nº 22307/96 A.I.28812 PROC. Nº 17490/04 PROC. Nº 11991/76 L.TDA. A.I.28828	ANDREA SATOLO DO CANTO	PROC. Nº 120474/08 COPERLEV ELEVADORES LTDA. - ME DEFERIDO	MARIA ANGELA DE AGUIAR GODOY ZUIN – ME	
RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA – I.S.S./RETENÇÃO PROC. Nº 70042/09 ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LOT.TERRAS DE PIRACICABA IV DEFERIDO	PROC. Nº 12591/86 PROC. Nº 30344/97 A.I.28810 PROC. Nº 16036/97 PROC. Nº 22307/96 A.I.28812 PROC. Nº 17490/04 PROC. Nº 11991/76 L.TDA. A.I.28828	ANDREA SATOLO DO CANTO	PROC. Nº 120474/08 COPERLEV ELEVADORES LTDA. - ME DEFERIDO	MARIA ANGELA DE AGUIAR GODOY ZUIN – ME	
RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA / I.S.S.Q.N. PROC. Nº 49828/09 ROMANINI CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA. DEFERIDO	PROC. Nº 12591/86 PROC. Nº 30344/97 A.I.28810 PROC. Nº 16036/97 PROC. Nº 22307/96 A.I.28812 PROC. Nº 17490/04 PROC. Nº 11991/76 L.TDA. A.I.28828	ANDREA SATOLO DO CANTO	PROC. Nº 120474/08 COPERLEV ELEVADORES LTDA. - ME DEFERIDO	MARIA ANGELA DE AGUIAR GODOY ZUIN – ME	
RECLASSIFICACAO FISCAL PROC. Nº 72541/09 ANDRÉ LOUREIRO BOTAS – ME DEFERIDO	PROC. Nº 12591/86 PROC. Nº 30344/97 A.I.28810 PROC. Nº 16036/97 PROC. Nº 22307/96 A.I.28812 PROC. Nº 17490/04 PROC. Nº 11991/76 L.TDA. A.I.28828	ANDREA SATOLO DO CANTO	PROC. Nº 120474/08 COPERLEV ELEVADORES LTDA. - ME DEFERIDO	MARIA ANGELA DE AGUIAR GODOY ZUIN – ME	
ALVARA DE EVENTOS PROC. Nº 70415/09 MARKET BRASIL PUBLICIDADES E EVENTOS LTDA. DEFERIDO	PROC. Nº 12591/86 PROC. Nº 30344/97 A.I.28810 PROC. Nº 16036/97 PROC. Nº 22307/96 A.I.28812 PROC. Nº 17490/04 PROC. Nº 11991/76 L.TDA. A.I.28828	ANDREA SATOLO DO CANTO	PROC. Nº 120474/08 COPERLEV ELEVADORES LTDA. - ME DEFERIDO	MARIA ANGELA DE AGUIAR GODOY ZUIN – ME	
IMPUGNACAO DE AUTO DE INFRAÇAO E NOTIFICACAO DE LANÇAMENTO PROC. Nº 45550/08 METTA CONSTRUÇÕES E IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA. DEFERIDO	PROC. Nº 12591/86 PROC. Nº 30344/97 A.I.28810 PROC. Nº 16036/97 PROC. Nº 22307/96 A.I.28812 PROC. Nº 17490/04 PROC. Nº 11991/76 L.TDA. A.I.28828	ANDREA SATOLO DO CANTO	PROC. Nº 120474/08 COPERLEV ELEVADORES LTDA. - ME DEFERIDO	MARIA ANGELA DE AGUIAR GODOY ZUIN – ME	
PUBLICAÇÃO DO DIA 23/07/09	PROC. Nº 12591/86 PROC. Nº 30344/97 A.I.28810 PROC. Nº 16036/97 PROC. Nº 22307/96 A.I.28812 PROC. Nº 17490/04 PROC. Nº 11991/76 L.TDA. A.I.28828	ANDREA SATOLO DO CANTO	PROC. Nº 120474/08 COPERLEV ELEVADORES LTDA. - ME DEFERIDO	MARIA ANGELA DE AGUIAR GODOY ZUIN – ME	
PRORROGACAO DE PRAZO DE AÇAO FISCAL – 15 DIAS PROC. Nº 65732/09 CAMARGO CORREA CIMENTOS S/A DEFERIDO	PROC. Nº 12591/86 PROC. Nº 30344/97 A.I.28810 PROC. Nº 16036/97 PROC. Nº 22307/96 A.I.28812 PROC. Nº 17490/04 PROC. Nº 11991/76 L.TDA. A.I.28828	ANDREA SATOLO DO CANTO	PROC. Nº 120474/08 COPERLEV ELEVADORES LTDA. - ME DEFERIDO	MARIA ANGELA DE AGUIAR GODOY ZUIN – ME	
PROC. Nº 65735/09 CONCREVIP CONCRETEIRA SÃO PEDRO LTDA. DEFERIDO	PROC. Nº 12591/86 PROC. Nº 30344/97 A.I.28810 PROC. Nº 16036/97 PROC. Nº 22307/96 A.I.28812 PROC. Nº 17490/04 PROC. Nº 11991/76 L.TDA. A.I.28828	ANDREA SATOLO DO CANTO	PROC. Nº 120474/08 COPERLEV ELEVADORES LTDA. - ME DEFERIDO	MARIA ANGELA DE AGUIAR GODOY ZUIN – ME	
PRORROGACAO DE PRAZO DE AÇAO FISCAL – 30 DIAS PROC. Nº 51402/09 EXPERT COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIP.LIMPEZA LTDA. DEFERIDO	PROC. Nº 12591/86 PROC. Nº 30344/97 A.I.28810 PROC. Nº 16036/97 PROC. Nº 22307/96 A.I.28812 PROC. Nº 17490/04 PROC. Nº 11991/76 L.TDA. A.I.28828	ANDREA SATOLO DO CANTO	PROC. Nº 120474/08 COPERLEV ELEVADORES LTDA. - ME DEFERIDO	MARIA ANGELA DE AGUIAR GODOY ZUIN – ME	
PROC. Nº 120474/08 COPERLEV ELEVADORES LTDA. - ME DEFERIDO	PROC. Nº 12591/86 PROC. Nº 30344/97 A.I.28810 PROC. Nº 16036/97 PROC. Nº 22307/96 A.I.28812 PROC. Nº 17490/04 PROC. Nº 11991/76 L.TDA. A.I.28828	ANDREA SATOLO DO CANTO	PROC. Nº 120474/08 COPERLEV ELEVADORES LTDA. - ME DEFERIDO	MARIA ANGELA DE AGUIAR GODOY ZUIN – ME	
PRORROGACAO DE PRAZO DE AÇAO FISCAL – 60 DIAS PROC. Nº 310362/08 VISTO CAR PIRACICABA – INSPEÇÃO VEICULAR LTDA. DEFERIDO	PROC. Nº 12591/86 PROC. Nº 30344/97 A.I.28810 PROC. Nº 16036/97 PROC. Nº 22307/96 A.I.28812 PROC. Nº 17490/04 PROC. Nº 11991/76 L.TDA. A.I.28828	ANDREA SATOLO DO CANTO	PROC. Nº 120474/08 COPERLEV ELEVADORES LTDA. - ME DEFERIDO	MARIA ANGELA DE AGUIAR GODOY ZUIN – ME	
PROC. Nº 120473/08 EXPERT SERVICE SOCIEDADE SIMPLES LTDA. DEFERIDO	PROC. Nº 12591/86 PROC. Nº 30344/97 A.I.28810 PROC. Nº 16036/97 PROC. Nº 22307/96 A.I.28812 PROC. Nº 17490/04 PROC. Nº 11991/76 L.TDA. A.I.28828	ANDREA SATOLO DO CANTO	PROC. Nº 120474/08 COPERLEV ELEVADORES LTDA. - ME DEFERIDO	MARIA ANGELA DE AGUIAR GODOY ZUIN – ME	
CONSTRUCAO PELO REGIME DE MUTIRAO PROC. Nº 21165/02 SEBASTIÃO DE ABREU DEFERIDO	PROC. Nº 12591/86 PROC. Nº 30344/97 A.I.28810 PROC. Nº 16036/97 PROC. Nº 22307/96 A.I.28812 PROC. Nº 17490/04 PROC. Nº 11991/76 L.TDA. A.I.28828	ANDREA SATOLO DO CANTO	PROC. Nº 120474/08 COPERLEV ELEVADORES LTDA. - ME DEFERIDO	MARIA ANGELA DE AGUIAR GODOY ZUIN – ME	
GUIA DE I.T.B.I. / CORREÇÃO PROC. Nº 86906/09 JOSÉ CARLOS PISSOCARO DEFERIDO	PROC. Nº 12591/86 PROC. Nº 30344/97 A.I.28810 PROC. Nº 16036/97 PROC. Nº 22307/96 A.I.28812 PROC. Nº 17490/04 PROC. Nº 11991/76 L.TDA. A.I.28828	ANDREA SATOLO DO CANTO	PROC. Nº 120474/08 COPERLEV ELEVADORES LTDA. - ME DEFERIDO	MARIA ANGELA DE AGUIAR GODOY ZUIN – ME	
AUTO DE INFRAÇAO PROC. Nº 6807/89 ODAIR AVELINO ZUTTIN – ME A.I.26449	PROC. Nº 12591/86 PROC. Nº 30344/97 A.I.28810 PROC. Nº 16036/97 PROC. Nº 22307/96 A.I.28812 PROC. Nº 17490/04 PROC. Nº 11991/76 L.TDA. A.I.28828	ANDREA SATOLO DO CANTO	PROC. Nº 120474/08 COPERLEV ELEVADORES LTDA. - ME DEFERIDO	MARIA ANGELA DE AGUIAR GODOY ZUIN – ME	
PROC. Nº 9390/91 IRACI SÁ DE SOUZA A.I.27685	PROC. Nº 12591/86 PROC. Nº 30344/97 A.I.28810 PROC. Nº 16036/97 PROC. Nº 22307/96 A.I.28812 PROC. Nº 17490/04 PROC. Nº 11991/76 L.TDA. A.I.28828	ANDREA SATOLO DO CANTO	PROC. Nº 120474/08 COPERLEV ELEVADORES LTDA. - ME DEFERIDO	MARIA ANGELA DE AGUIAR GODOY ZUIN – ME	
PROC. Nº 14139/96 ABIBI & RIBEIRO LTDA. - ME A.I.27688	PROC. Nº 12591/86 PROC. Nº 30344/97 A.I.28810 PROC. Nº 16036/97 PROC. Nº 22307/96 A.I.28812 PROC. Nº 17490/04 PROC. Nº 11991/76 L.TDA. A.I.28828	ANDREA SATOLO DO CANTO	PROC. Nº 120474/08 COPERLEV ELEVADORES LTDA. - ME DEFERIDO	MARIA ANGELA DE AGUIAR GODOY ZUIN – ME	
PROC. Nº 5922/87 HOLLAND & CORRÊA LTDA. A.I.28213	PROC. Nº 12591/86 PROC. Nº 30344/97 A.I.28810 PROC. Nº 16036/97 PROC. Nº 22307/96 A.I.28812 PROC. Nº 17490/04 PROC. Nº 11991/76 L.TDA. A.I.28828	ANDREA SATOLO DO CANTO	PROC. Nº 120474/08 COPERLEV ELEVADORES LTDA. - ME DEFERIDO	MARIA ANGELA DE AGUIAR GODOY ZUIN – ME	
PROC. Nº 5700/98 ANTONIO BAPTISTA ANDRADE – ME A.I.28289	PROC. Nº 12591/86 PROC. Nº 30344/97 A.I.28810 PROC. Nº 16036/97 PROC. Nº 22307/96 A.I.28812 PROC. Nº 17490/04 PROC. Nº 11991/76 L.TDA. A.I.28828	ANDREA SATOLO DO CANTO	PROC. Nº 120474/08 COPERLEV ELEVADORES LTDA. - ME DEFERIDO	MARIA ANGELA DE AGUIAR GODOY ZUIN – ME	
PROC. Nº 1447/96 ENGESPETO FESTAS LTDA. - ME A.I.28290	PROC. Nº 12591/86 PROC. Nº 30344/97 A.I.28810 PROC. Nº 16036/97 PROC. Nº 22307/96 A.I.28812 PROC. Nº 17490/04 PROC. Nº 11991/76 L.TDA. A.I.28828	ANDREA SATOLO DO CANTO	PROC. Nº 120474/08 COPERLEV ELEVADORES LTDA. - ME DEFERIDO	MARIA ANGELA DE AGUIAR GODOY ZUIN – ME	
PROC. Nº 7439-A/91 DANILO GERALDO DE OLIVEIRA – ME A.I.28318	PROC. Nº 12591/86 PROC. Nº 30344/97 A.I.28810 PROC. Nº 16036/97 PROC. Nº 22307/96 A.I.28812 PROC. Nº 17490/04 PROC. Nº 11991/76 L.TDA. A.I.28828	ANDREA SATOLO DO CANTO	PROC. Nº 120474/08 COPERLEV ELEVADORES LTDA. - ME DEFERIDO	MARIA ANGELA DE AGUIAR GODOY ZUIN – ME	
PROC. Nº 16070/93 JANN JORRY COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA. A.I.28340	PROC. Nº 12591/86 PROC. Nº 30344/97 A.I.28810 PROC. Nº 16036/97 PROC. Nº 22307/96 A.I.28812 PROC. Nº 17490/04 PROC. Nº 11991/76 L.TDA. A.I.28828	ANDREA SATOLO DO CANTO	PROC. Nº 120474/08 COPERLEV ELEVADORES LTDA. - ME DEFERIDO	MARIA ANGELA DE AGUIAR GODOY ZUIN – ME	
PROC. Nº 13609/95 GUIDA RODRIGUES DOMINGUES DE PÁDUA E SILVA – ME A.I.28341	PROC. Nº 12591/86 PROC. Nº 30344/97 A.I.28810 PROC. Nº 16036/97 PROC. Nº 22307/96 A.I.28812 PROC. Nº 17490/04 PROC. Nº 11991/76 L.TDA. A.I.28828	ANDREA SATOLO DO CANTO	PROC. Nº 120474/08 COPERLEV ELEVADORES LTDA. - ME DEFERIDO	MARIA ANGELA DE AGUIAR GODOY ZUIN – ME	
PROC. Nº 3051/91 RAQUEL APARECIDA BRANCATTI MORATO DO CANTO – ME A.I.28342	PROC. Nº 12591/86 PROC. Nº 30344/97 A.I.28810 PROC. Nº 16036/97 PROC. Nº 22307/96 A.I.28812 PROC. Nº 17490/04 PROC. Nº 11991/76 L.TDA. A.I.28828	ANDREA SATOLO DO CANTO	PROC. Nº 120474/08 COPERLEV ELEVADORES LTDA. - ME DEFERIDO	MARIA ANGELA DE AGUIAR GODOY ZUIN – ME	
PROC. Nº 11065/97 WALTER DELFINO ALVES JUNIOR – ME A.I.28343	PROC. Nº 12591/86 PROC. Nº 30344/97 A.I.28810 PROC. Nº 16036/97 PROC. Nº 22307/96 A.I.28812 PROC. Nº 17490/04 PROC. Nº 11991/76 L.TDA. A.I.28828	ANDREA SATOLO DO CANTO	PROC. Nº 120474/08 COPERLEV ELEVADORES LTDA. - ME DEFERIDO	MARIA ANGELA DE AGUIAR GODOY ZUIN – ME	
PROC. Nº 12399/95 VASCONCELLOS JUNIOR & CIA. LTDA. - ME A.I.28344	PROC. Nº 12591/86 PROC. Nº 30344/97 A.I.28810 PROC. Nº 16036/97 PROC. Nº 22307/96 A.I.28812 PROC. Nº 17490/04 PROC. Nº 11991/76 L.TDA. A.I.28828	ANDREA SATOLO DO CANTO	PROC. Nº 120474/08 COPERLEV ELEVADORES LTDA. - ME DEFERIDO	MARIA ANGELA DE AGUIAR GODOY ZUIN – ME	
PROC. Nº 5070/87 PAULI DROGA COMERCIAL LTDA. - ME A.I.28345	PROC. Nº 12591/86 PROC. Nº 30344/97 A.I.28810 PROC. Nº 16036/97 PROC. Nº 22307/96 A.I.28812 PROC. Nº 17490/04 PROC. Nº 11991/76 L.TDA. A.I.28828	ANDREA SATOLO DO CANTO	PROC. Nº 120474/08 COPERLEV ELEVADORES LTDA. - ME DEFERIDO	MARIA ANGELA DE AGUIAR GODOY ZUIN – ME	
PROC. Nº 8821/84 R.C. SEGATELLI A.I.28350	PROC. Nº 12591/86 PROC. Nº 30344/97 A.I.28810 PROC. Nº 16036/97 PROC. Nº 22307/96 A.I.28812 PROC. Nº 17490/04 PROC. Nº 11991/76 L.TDA. A.I.28828	ANDREA SATOLO DO CANTO	PROC. Nº 120474/08 COPERLEV ELEVADORES LTDA. - ME DEFERIDO	MARIA ANGELA DE AGUIAR GODOY ZUIN – ME	
PROC. Nº 8151/97 CARLOS JOSÉ ANGELETTI DA SILVA A.I.28364	PROC. Nº 12591/86 PROC. Nº 30344/97 A.I.28810 PROC. Nº 16036/97 PROC. Nº 2230				

COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRAMENTO

A Comissão de Cadastro, constituída através do Ato n.º 842 de 29/11/2006 do Sr. Presidente do SEMAE, torna público para conhecimento dos interessados que o pedido de cadastramento das empresas abaixo foi deferido.

Protocolo	Processo	Requerente	CRC
2792/2009	1919/2009	DBO Engenharia Ambiental Ltda	0097/2009
2418/2009	1662/2009	SSB Selos de Segurança do Brasil Ltda	0098/2009
2803/2009	1924/2009	Fusati Engenharia e Assessoria Ambiental Ltda	0100/2009
2797/2009	1925/2009	Neopav Eng. Pav. e Infra-Estrutura Ltda	0101/2009
2558/2009	1764/2009	Netzsch do Brasil Ind. e Com. Ltda	0102/2009

Piracicaba, 11 de agosto de 2009
A Comissão de Cadastro

COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRAMENTO

A Comissão de Cadastro, constituída através do Ato n.º 842 de 29/11/2006 do Sr. Presidente do SEMAE, torna público para conhecimento dos interessados que o pedido de cadastramento das empresas abaixo foi alterado.

Protocolo	Processo	Requerente	CRC
2816/2009	1368/2009	RTS Indústria e Comércio de Válvulas Ltda	0076/2009
2959/2009	0808/2008	Ivalsan Ind. e Com. de Válvulas e Conexões Ltda - ME	0054/2009

Piracicaba, 11 de agosto de 2009
A Comissão de Cadastro

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ATO N.º 893, DE 11 DE AGOSTO DE 2009
(Constitui Comissão Especial de Licitação e dá outras providências)

Eng.º Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º. Constituir Comissão Especial de Licitação integrada pelos servidores Danielle Pacheco de Souza Santim, Francisco Roberto Cancelieri, João Carlos Marconato e Hugo Marcos Piffer Leme, para sob a presidência do primeiro, efetuar a abertura e o julgamento da licitação referente à execução de remanescente das obras para construção da Estação de Tratamento de Esgoto Ponte do Caixaõ e respectiva Estação Elevatória de Esgoto e prestação de serviços de operação, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º. Na ausência ou impedimento do Presidente, o mesmo poderá ser substituído pelos integrantes subsequentes, nomeados no art. 1º.

Art. 3º. Na eventualidade de um ou mais membros serem impedidos de participar dos trabalhos, o Presidente da Comissão convocará, automaticamente, o número de suplentes necessário à recomposição da mesma.

Parágrafo Único. Os seguintes servidores compõem o quadro de suplentes da Comissão: Gilberto Fernandes Pissinatto e Andréa Damaris de Oliveira Cantoni.

Art. 4º. Para secretariar os trabalhos da Comissão ora nomeada, fica designada a servidora Maria Eliana Pupin Chinelato.

Art. 5º. A Comissão poderá convocar quantos servidores forem necessários para auxiliarem no desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 6º. A presente Comissão terá competência para desenvolver seus trabalhos até a finalização do referido certame licitatório.

Art. 7º. Ao presente Ato e aos servidores autárquicos designados, aplicam-se as disposições do inciso II do artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.966 de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações.

Art. 8º. Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação. Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e nove.

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

Karina Lima dos Santos
Departamento Administrativo
Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

GABINETE DO PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2009/001794
PREGÃO: 123/2009
OBJETO: MATERIAIS PARA LIMPEZA E HIGIENE

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Pregoeiro ARNALDO JOSE MACCHI, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe às empresas conforme abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
EDNA APARECIDA GALLI - EPP	1,6,10,12,13	R\$ 17.485,00
LINPA'S PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA	9,15	R\$ 2.990,00
ML DA SILVEIRA - ME	2,3,4,5,8,11	R\$ 29.806,00
ADRIENGE MERCANTIL E SERVIÇOS LTDA	7	R\$ 1.325,00
PARTNER OFFICE COMÉRCIO DE PRODUTOS E SUPRIMENTOS LTDA - EP	16	R\$ 1.766,00
ECOSAN SISTEMAS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA - ME	14	R\$ 1.838,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 55.210,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 11 de agosto de 2009.
Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 132/2009 - PROCESSO N.º 2030/2009

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma de reservatório de água potável em PRFV, com capacidade para 100 m³ (cem metros cúbicos), com fornecimento de material e mão-de-obra necessários à execução do contrato.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 26/08/2009 às 9h na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 - Piracicaba/SP.

Consulta/Aquisição gratuita do edital: www.semaepiracicaba.org.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais - Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

Piracicaba, 11 de agosto de 2009

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS

PREGÃO N.º 44/2009 - PROCESSO N.º 678/2009.

Contratante: Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba.

Objeto: Prestação de serviços de rebobinamento de motor elétrico.

EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 2499/2009.

Contratada: Rimep Motores Ltda. - EPP.

Valor: R\$ 5.375,05 (cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais, cinco centavos).

Dotação 49 - Programa de Trabalho: 323190.1712200252.261 - Outros Serviços e Terceiros - Pessoa Jurídica - Código Orçamentário: 33903900. Data: 12/08/09.

Helen Takara
Administração de Contratos

COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

DECISÃO

Eng.º Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Conclusivo da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, homologa e ratifica o procedimento da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho nos respectivos processos.

Objeto: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS FUNCIONÁRIOS Marcos Antonio Parizoto, Tatiana Maffei da Cunha, Ana Paula Fabretti Kreycki, Maria Elisa Soares de Barros Rodrigues, Alex Diniz de Oliveira, Susana Vinhas Fernandes, João Carlos Pereira, Antonio Carlos de Aguiar Lopes, Ed Ricardo Amate Caparoz, Claudio Júnior Machado Coelho, José Augusto Canale, Dário Bruno Fischer Silva, Danilo Marchioli Costa Silva, Inayá de Oliveira Gonçalves, Camila Bittencourt Medeiros, Antonio da Silva Lana, Alex Pereira da Silva, Pedro Alberto Caes, Emerson José Luciano da Silva, Rafael Romani, Eliane Maria Pereira da Silva, Cintia Cristina Lago Zavarize Evangelista, Camila Sanches, Ana Paula Meneghetti, Thiago Cardoso Pellegrini, Paula Falanghe Carneiro, José Hermes Gallucci, Renata Angélica Freire Fernandes da Silva, Andre Souza Trimer, Rodrigo Sérgio Betim, Milena Teixeira Valente. Conclusão: A Comissão, por unanimidade, tem posicionamento favorável à confirmação dos servidores em estágio probatório.

Piracicaba, 27 de julho de 2009

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do Semae

EXTRATO DO CONTRATO N.º 114/2009

PREGÃO N.º 83/2009 - PROCESSO N.º 1149/2009

Faço público para conhecimento dos interessados que o SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba e a empresa CALCINAÇÃO NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA., celebraram o presente contrato:

Objeto: fornecimento de 450 (quatrocentos e cinquenta) toneladas de Cal Hidratada, a granel.

Prazo: até a utilização total do valor empenhado ou até o último dia do exercício em curso.

Condições de Pagamento: na primeira sexta-feira após o 12º (décimo segundo) dia útil da liberação da nota fiscal.

Valor do Contrato: R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos reais).

Valor por tonelada: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Dotação 60 - Código Orçamentário 33903000 - Produtos Químicos para Tratamento de Água e Programa de Trabalho 323230.1712200252.263, do exercício de 2.009.

Piracicaba, 04 de Agosto de 2009.

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

PREGÃO N.º 110/2009 - PROCESSO N.º 1629/2009

Contratante: SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba

Objeto: Aquisição de microcomputadores e impressoras.

EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 2445/2009

Contratada: Paulo Sergio Alvarenga Guimaraes ME.

Valor: R\$ 5.392,00

EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 2446/2009.

Contratada: Paulo Sergio Alvarenga Guimaraes ME.

Valor: R\$ 5.313,00

EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 2447/2009

Contratada: Paulo Sergio Alvarenga Guimaraes ME.

Valor: R\$ 8.855,00

EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 2449/2009.

Contratada: BBComp Comércio de Produtos para Informática Ltda. - EPP.

Valor: R\$ 3.400,00

Dotação 59 - Código Orçamentário 44905200 - Equipamentos e Material Permanente e Programa de Trabalho 323230.1712200252.262, do exercício de 2009.

EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 2448/2009

Contratada: Paulo Sergio Alvarenga Guimaraes ME.

Valor: R\$ 3.542,00

EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 2450/2009.

Contratada: BBComp Comércio de Produtos para Informática Ltda. - EPP.

Valor: R\$ 3.400,00

Dotação 63 - Código Orçamentário 44905200 - Equipamentos e Material Permanente e Programa de Trabalho 323210.1712200252.264, do exercício de 2009.

EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 2451/2009

Contratada: Renato Caetano Costa Piracicaba - EPP.

Valor: R\$ 1.490,00

EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 2452/2009.

Contratada: Paulo Sergio Alvarenga Guimaraes ME.

Valor: R\$ 31.878,00

Dotação 31 - Código Orçamentário 44905200 - Equipamentos e Material Permanente e Programa de Trabalho 323160.1712200252.254, do exercício de 2009.

EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 2453/2009.

Contratada: BBComp Comércio de Produtos para Informática Ltda. - EPP.

Valor: R\$ 1.670,00

Dotação 19 - Código Orçamentário 44905200 - Equipamentos e Material Permanente e Programa de Trabalho 323130.1712200252.250, do exercício de 2009.

Data: 11/08/2009

Helen Takara
Administração de Contratos

CUIDAR DA SUA CALÇADA É MAIS SEGURO E ECONÔMICO.



SEGURO
Porque em calçada bem feita e sem buracos, você, sua família, seus amigos e vizinhos não correm o risco de cair

ECONÔMICO
Porque você não será multado

Lei nº 163/04 obriga a construção de calçadas em frente a casas e terrenos e prevê multas por falta de calçada.
(Valores para terrenos com até 10m de frente. Terrenos maiores serão multados em R\$ 61,47/metro)

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
Luiz Antonio de Souza - MTB 15.352

Diagramação
Centro de Comunicação Social
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1323
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br